



**Edital 04/2024 - Orientações para candidaturas à chamada de apoio à realização de trabalho de campo por discentes**

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de **DISCENTES do PPGEO-UERJ** interessados em se candidatar à Chamada de Apoio para realização de trabalho de campo ou participação em evento durante o ano de 2024.

A Comissão de Finanças do PPGEO-UERJ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ART. 1º - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de discentes do PPGEO-UERJ interessados em realizar trabalho de campo no território nacional para conclusão de suas pesquisas científicas e para participação em evento científico no país com apresentação de trabalho no período entre julho de 2024 e janeiro de 2025;

ART. 2º – Apoiar, através da concessão de pagamentos de diárias, a realização de trabalho de campo por discentes, justificados no âmbito de realização das pesquisas científicas e participação em eventos científicos no país, desde que possuam anuência do orientador e plano de trabalho detalhado, com justificativa;

ART. 3º. No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão de Finanças do PPGEO-UERJ. Esta Comissão se reunirá para proceder à análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos;

Parágrafo único: A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

ART. 4º - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos PROAP/CAPES. A referência de cálculo para diárias será de R\$320,00, em âmbito nacional.

ART. 5º - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

Parágrafo Único - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa limitado a 5 (cinco) diárias por solicitação e que não inclua finais de semana;

ART. 6º. – Para se inscrever, o candidato deverá ser discente do PPGEO-UERJ, regularmente matriculado. Para solicitar o apoio, o estudante deverá:

§ 1º. – Preencher formulário único disponível no link: <https://forms.gle/qZowtQ2R6QS5Z4wT7>. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. – No formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos: No caso de **trabalho de campo**: a) Plano de trabalho detalhado com justificativa, incluindo roteiro de realização do trabalho de campo; b) Carta de recomendação e anuência do



orientador. Para **participação em evento**: a) informações do evento (datas, local, universidade); b) uma justificativa da relevância do evento para a pesquisa desenvolvida pelo(a) discente redigida pelo(a) orientador(a); c) a carta de aprovação de apresentação de trabalho no evento.

§ 3º As diárias para participação em eventos serão concedidas apenas para os(as) discentes que comprovem a apresentação oral ou comunicação de pesquisa relativa ao projeto de pesquisa desenvolvido no programa.

§ 4º - Os discentes deverão realizar suas inscrições exclusivamente no formulário on-line.

ART. 7º – A classificação dos discentes, após analisados os documentos, deverá priorizar os seguintes critérios, na seguinte ordem:

1. Não ser bolsista;
2. Estar nos seguintes estágios de pesquisa: para mestrando, ter cursado as disciplinas obrigatórias e estar próximo da qualificação (com ateste do orientador); para doutorando, ter cursado a disciplina obrigatória e ter qualificado.
3. Maior distância entre área pesquisada e localidade de domicílio do pesquisador;
4. Estar enquadrado nos prazos regulamentares previstos pelo Colegiado para qualificações e defesas ressalvando os efeitos da AEDA 27/2020.
5. Não ter recebido apoio da chamada anterior (Editais de 2023).

ART. 8º - A Comissão de finanças do PPGEO-UERJ analisará as solicitações e divulgará o resultado no dia 25 DE JULHO de 2024 através da página do PPGEO.

ART. 9º - Para finalizar a sua prestação de contas, o discente deverá apresentar à secretaria do PPGEO-UERJ até 10 dias após a realização do evento: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) comprovantes de gastos (alimentação - sem bebidas alcoólicas, hospedagem e transporte); c) formulário padrão da CAPES.

§ 1º - O discente deverá fazer constar nos resumos e trabalhos completos do evento, bem como na Dissertação ou Tese o apoio fornecido pela CAPES.

ART. 10º - A inadimplência em relação aos compromissos listados no artigo 9º inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PPGEO-UERJ, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

ART. 11º - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Finanças do PPGEO-UERJ.

ART. 12 – **CRONOGRAMA**: Lançamento do edital: 25 de junho de 2024

Prazo para entrega de propostas: 15 de julho de 2024

Julgamento de Propostas: Entre 16 e 24 de julho de 2024

RESULTADO 25 de julho de 2024

RECURSO 26 de julho de 2024

RESULTADO DO RECURSO 29 de julho de 2024

RESULTADO FINAL 30 de julho de 2024